



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano V - Edição 1.130

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023 QUE ALTERA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — SAAE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REALIZADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Em 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19 horas, temporariamente no Salão do Júri – Fórum de Ibitinga, localizado na Rua Prudente de Moraes, 570 – Centro de Ibitinga-SP, foi realizada a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023 que “Dispõe sobre a concessão da tarifa social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências” e do Projeto de Lei Complementar nº 20/2023 que “Altera o quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências”, ambos de autoria do Poder Executivo da Estância Turística de Ibitinga. A Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, senhora Daniela C. S. Branco de Rosa, iniciou a Audiência Pública informando que a mesma é transmitida ao vivo através da página oficial da Casa no Facebook e que, após seu encerramento, o registro de vídeo será disponibilizado no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga no endereço eletrônico www.ibitinga.sp.leg.br. Ressaltou que a duração máxima da audiência pública será de duas horas, prorrogável se necessário. A Presidente comunicou que será lavrada ata pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Informou que a população que acompanha remotamente, poderá participar através do envio de mensagem ao e-mail informacao@camaraibitinga.sp.gov.br. Em seguida, a Presidente da Comissão Daniela C. S. Branco de Rosa registrou a presença de José Nilson Viana – Vereador, Jislaine M. S. Coleone – Assistente Social, Janaina Bastos – Vereadora, Belmiro Sgarbi Neto – Gestor do SAAE, Murilo Bueno – Vereador, Kamilla Gabrielle Grande Borges – Gestora do CadÚnico, Célio Roberto Aristão – Vereador, Cássia Cândido Baldin – Assistente Social, Cleidiane Souza Gonçalves – Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Camila Marins Ribeiro – Assistente Social e Alliny Sartori – Vereadora e membro da comissão. Após a abertura da audiência e o registro de presença, a Presidente da Comissão Daniela C. S. Branco de Rosa solicitou ao Vice-Presidente da Comissão, Vereador Marco Fonseca, a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, de autoria do Poder Executivo de Ibitinga, que “Dispõe sobre a concessão da Tarifa Social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências” e Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Poder Executivo de Ibitinga, que “Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências”. Terminada a leitura do PLO nº 90/2023, passou-se à leitura do PLC 20/2023. Encerrada a leitura, a Presidente Daniela C. S. Branco de Rosa declarou a abertura da discussão dos projetos pelos presentes e por aqueles que acompanham a audiência pelas redes sociais. O primeiro projeto colocado em discussão foi o Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023. A senhora Jislaine M. S. Coleone, Assistente Social, solicitou esclarecimentos sobre o inciso IV do Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, referente à renda familiar. O senhor Belmiro Sgarbi Neto, Gestor do SAAE, elucidou o questionamento informando que a renda se refere ao número integral de membros da família. Dirigindo-se ao senhor Belmiro Sgarbi, o Vereador Murilo Bueno questionou sobre como será realizada a avaliação para concessão da tarifa social. O senhor Belmiro Sgarbi informou que a mesma será promovida pelo Desenvolvimento Social. A senhora Cleidiane Souza Gonçalves, Coordenadora do CRAS, buscou esclarecer que a renda familiar para a concessão do benefício corresponde a um salário mínimo por família e que o estudo social será baseado no CadÚnico. Na sequência, a senhora Cleidiane Souza Gonçalves falou sobre o inciso III do Art. 4º que dispõe sobre a emissão de atestado de vulnerabilidade social pela Secretaria de Assistência Social. A senhora Cleidiane Souza Gonçalves explicou que a Secretaria de Assistência Social não emite atestado de vulnerabilidade, mas sim declaração do CadÚnico. Ainda no uso da palavra, a senhora Cleidiane Souza Gonçalves sugeriu a alteração do texto do referido inciso. Terminada a fala da senhora Cleidiane Souza Gonçalves, o Vereador Marco Fonseca agradeceu a presença de todos e aos trabalhos da Assistência Social do município. Na sequência, o Vereador Marco Fonseca afirmou que a atual configuração do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023 é inconstitucional e justificou a inconstitucionalidade na ausência de previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Esclareceu também que a concessão da tarifa social constitui renúncia de receita. Ressaltou ainda a importância do projeto, porém afirmou que poucos conseguiriam se enquadrar às exigências da lei e que o setor de assistência social do município seria sobrecarregado. Destacou a falta de clareza textual do projeto quando se refere à Secretaria de Desenvolvimento Social ao não precisar quando estadual ou municipal. Disse também que o limite de consumo mensal estabelecido de 15 metros cúbicos, facilmente seria superado por uma família constituída por quatro indivíduos.

